

A **FUNDAÇÃO RENOVA**, entidade privada sem fins lucrativos, com sede na avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, doravante denominada apenas **RENOVA**, neste ato representada na forma dos seus atos constitutivos;

O **MUNICÍPIO DE BARRA LONGA**, com sede na XXXXXX, bairro XXXXXX, Cidade XXXXXX, Estado XXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXX, neste ato representado na forma dos seus atos constitutivos, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**;

Individualmente considerados **PARTE** e conjuntamente considerados **PARTES**.

CONSIDERANDO que:

- a) A **RENOVA** é fundação privada instituída na forma do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta ("TTAC") firmado em 02/03/2016, entre os poderes públicos, órgãos e entidades ambientais da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, a Samarco Mineração S.A., a Vale S.A. e a BHP Billiton Brasil Ltda. em decorrência do rompimento da barragem de Fundão e seus impactos;
- b) A **RENOVA** é responsável por elaborar e executar todas as medidas previstas nos programas socioambientais e socioeconômicos vinculados à recuperação, mitigação, remediação e reparação dos impactos causados pelo rompimento da barragem de Fundão, cujos programas estão descritos no TTAC;
- a) A **RENOVA** objetiva o cumprimento da Cláusula 106 a 109 do TTAC por meio da celebração deste TERMO;
- b) As **PARTES** têm interesses convergentes no cumprimento do objeto deste instrumento;

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE PARCERIA (TERMO)** na forma da legislação vigente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente **TERMO** tem por objeto a execução do Plano de Reparação em Saúde e seu respectivo Plano de Trabalho (Anexo 1), no Município Barra Longa, com o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS).

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS CONTRATUAIS

Os documentos abaixo identificados, doravante denominados anexos, integram o presente **TERMO**, em tudo aquilo que não o contrariar, de forma a se complementarem mutuamente, e cujos conteúdos também se obrigam as **PARTES**:

Anexo I- Planos Plurianuais de Trabalho.

- a) Os Referidos Planos Plurianuais deverão ser detalhados em Planos de Ações Anuais, que serão elaborados pelo **MUNICÍPIO DE BARRA LONGA**, contendo evidências de correlação de agravos ou impactos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, objetivos, metas e indicadores que permitam aos atingidos, assessorias técnicas e órgãos fiscalizadores monitorar os processos e as atividades desenvolvidas junto à população impactada;
- b) Trimestralmente serão elaborados e apresentados pelo **MUNICÍPIO DE BARRA LONGA** relatórios quantitativos dos objetivos, metas e indicadores que permitam aos atingidos, assessorias técnicas e órgãos fiscalizadores monitorar os processos e as atividades desenvolvidas junto à população impactada.

Anexo II – Quadro de Quantidades e valores acordados.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem obrigações conjuntas das **PARTES**:

- a) As **PARTES** concordam com a realização de reuniões de trabalho a cada 06 (seis) meses e 01 (uma) reunião de reavaliação anual, a partir da data de assinatura deste **TERMO**.
- b) As **PARTES** concordam em manter a supervisão sobre o desempenho de seus respectivos empregados/servidores/prestadores de serviços que estiverem direta ou indiretamente ligados à execução do presente **TERMO**.
- c) As **PARTES** concordam que as diretrizes e ações implementadas pelas instituições referentes a este **TERMO** serão determinadas conjuntamente entre as **PARTES**, a partir das deliberações de um Comitê Gestor, composto por representantes das instituições signatárias deste instrumento, de representantes de atingidos e das assessorias técnicas;
- d) As **PARTES** declaram que não violam a legislação anticorrupção aplicável durante as negociações para celebração deste **TERMO** e que, durante a execução deste **TERMO**, não violarão a legislação anticorrupção aplicável, que inclui, mas não se limita, a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), o Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal), e Lei nº 12.813/2013 (Lei Federal de Conflitos de Interesse) e legislações estaduais e municipais equivalentes;
- e) O **MUNICÍPIO DE BARRA LONGA** concorda em gerir de forma transparente os recursos recebidos e descritos neste **TERMO**, propiciando amplo acesso às informações relacionadas à população, em especial aos Atingidos, por meio da divulgação acordada neste **TERMO** e da utilização dos recursos relacionados a sítio eletrônicos e no Portal da Transparência;
- f) As **PARTES** concordam, nos termos da Lei 12.527/2011 (Lei da Acesso à informação), que a **RENOVA** poderá solicitar informações ao **MUNICÍPIO** sobre

a utilização dos recursos trasferidos, sobre o labor dos profissionais contratados e sobre o uso dos insumos fornecidos;

g) As **PARTES** acordam que os profissionais contratados para o desenvolvimento das ações previstas neste instrumento não terão qualquer vínculo empregatício com a **RENOVA**, sendo o **MUNICÍPIO** seu único empregador e, portanto, integridade responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários e tributários aplicáveis;

h) O **MUNICÍPIO DE BARRA LONGA** assume todas as responsabilidades referentes a seus funcionários, eximindo a **RENOVA**, de toda e qualquer responsabilidade civil, trabalhista e previdenciária, não havendo solidariedade em nenhuma obrigação decorrente deste **TERMO**.

i) O **MUNICÍPIO DE BARRA LONGA** é responsável pelo enquadramento correto dos recursos financeiros que serão disponibilizados por meio do presente **TERMO**, devendo efetuar os cabíveis registros contábeis e recolhimentos tributários, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro. Fica desde logo ajustado que cada **PARTE** será responsável por suas ações e omissões enquanto agirem para a execução do objeto deste TERMO.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da **RENOVA**:

- a) Realizar os repasses financeiros necessários ao cumprimento do objeto deste instrumento, de acordo com o Plano de Trabalho anexo e com a cláusula relativa aos recursos financeiros e à prestação de contas;
- b) Assegurar o fornecimento dos recursos materiais a serem disponibilizados ao **MUNICÍPIO**, de acordo com o Plano de Trabalho anexo;
- c) Participar de reuniões, visando a dirimir dúvidas técnicas pertinentes ao andamento da parceria;

- d) Compor o comitê gestor que irá analisar e aprovar os relatórios técnicos referentes às atividades executadas com base neste **TERMO** e nos seus anexos;
- e) Aprovar as prestações de contas apresentadas pelo **MUNICÍPIO**;

Parágrafo Terceiro. Constituem obrigações do **MUNICÍPIO DE BARRA LONGA**:

- a) Planejar e executar as atividades estabelecidas neste **TERMO** e nos seus anexos, acompanhando seus resultados e fazendo a gestão das atividades, sempre no intuito de assegurar o cumprimento dos objetivos e das metas estabelecidas neste **TERMO** e nos seus anexos;
- b) Disponibilizar equipe qualificada, com domínio e experiência prática sobre a matéria tratada neste **TERMO**;
- c) Responsabilizar-se pelos recursos humanos com os quais mantenha vínculo empregatício, seja aqueles contratados especialmente para esta parceria ou cujo tempo parcialmente estará comprometido com a execução ou gestão deste **TERMO**;
- d) Manter todos os seus empregados e prestadores de serviços devidamente formalizados conforme estabelece a legislação em vigor, obrigando-se, ainda, a manter em dia todas as obrigações legais pertinentes às atividades desenvolvidas por seus empregados e prestadores de serviços, especialmente de natureza trabalhista e previdenciária.
- e) Realizar as atividades de Mobilização, Encerramento e Desmobilização;
- f) Garantir a correta execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, bem como a correta aplicação dos recursos financeiros, obedecendo o estabelecido neste instrumento e nos seus anexos;

- g) Disponibilizar, trimestralmente, Relatórios de Acompanhamento das Ações Desenvolvidas, relatórios técnicos e financeiros referentes às atividades sob sua responsabilidade;
- h) Ao final da realização física e financeira desta parceria, observado o prazo de execução estabelecido, apresentar à **RENOVA** e a qualquer stakeholder ou instância necessários, relatório final, comprovando a efetiva realização das atividades constantes do Plano de Trabalho, bem como a correta aplicação dos recursos e os resultados alcançados nesta parceria;
- i) Prestar contas dos recursos recebidos de acordo com a cláusula relativa aos recursos financeiros e a prestação de contas.
- j) Efetuar o cálculo, a retenção e o recolhimento de tributos, contribuições sociais e previdenciárias, inclusive as decorrentes de eventuais acidentes de trabalho, incidentes nas contratações de serviços e nas aquisições de bens das atividades sob sua execução, conforme os Planos de Trabalho;
- k) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações legais aplicáveis, assegurando a conformidade socioambiental e trabalhistas relacionadas às atividades;
- l) Assegurar altos níveis éticos, socioambientais, de integridade, de *compliance*, de transparência e boa conduta, cumprindo a legislação anticorrupção e os códigos de conduta aplicáveis;

CLÁUSULA QUARTA - Dos Recursos Humanos para suplementação à saúde

A **RENOVA** disponibilizará os recursos financeiros ao **MUNICÍPIO DE BARRA LONGA** para que este proceda à contratação, por meio de processo seletivo a ser realizado pelo ente público na forma da lei e sob sua responsabilidade:

- a) de profissionais necessários à suplementação de recursos humanos às equipes técnicas de atenção primária, saúde mental, gestão da informação e vigilância em saúde existentes no **MUNICÍPIO DE BARRA LONGA**, vinculadas à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para a realização de ações na área de saúde descritas neste **TERMO**, conforme o PLANO DE TRABALHO e limitada a **XX** (XXX) profissionais, bem como ao valor anual indicado na **Tabela 1** (R\$ **XX**);

Parágrafo primeiro. As contratações realizadas pelo **MUNICÍPIO DE BARRA LONGA** deverão obedecer a legislação vigente, especialmente o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei n. 8.666/1993 e na Lei n. 8.745/1993, assim como todos os princípios que norteiam a administração pública, incluindo os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Parágrafo segundo. As **PARTES** estão cientes de que os valores anuais indicados como limite no item *a* do *caput* desta Cláusula já incluem todos os custos das contratações a serem realizadas pelo **MUNICÍPIO DE BARRA LONGA**, inclusive tributos incidentes, contribuições e qualquer custo administrativo, não podendo ser exigido qualquer valor excedente da **RENOVA**.

CLÁUSULA QUINTA - Dos recursos materiais a serem disponibilizados ao MUNICÍPIO relacionados à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A **RENOVA** obriga-se, para a realização de ações na área de saúde, conforme PLANO DE TRABALHO respectivo e observados os limites de valores especificados na Tabela 1, a realizar:

- a) a capacitação dos profissionais do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, vinculados à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em temáticas relacionadas ao rompimento da Barragem de Fundão, ao reassentamento e a outros temas, conforme PLANO DE TRABALHO e cronograma a ser estabelecido entre as **PARTES** de comum acordo;

- b) a recuperação da unidade de Atenção Primária à Saúde de **XXX**, atingida pelos rejeitos do rompimento da Barragem de Fundão, após a aprovação do projeto de recuperação, pelas **PARTES**, conforme PLANO DE TRABALHO e observado o valor limite de **R\$ XXX (XXX)**;
- c) o aluguel de um imóvel para o funcionamento de uma unidade de acompanhamento das ações de saúde mental, conforme PLANO DE TRABALHO e observado o valor limite anual de R\$ **XX (XXX)**;
- d) a disponibilização dos equipamentos necessários ao funcionamento da unidade de acompanhamento das ações de saúde mental, conforme PLANO DE TRABALHO e avaliados em até **R\$ XXX (XXX)**, após a disponibilização, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, da descrição dos itens;
- e) a contratar serviços complementares de apoio e diagnóstico especializado para complementar em **xx%** a PPI municipal para apoio e diagnóstico da Atenção Primária da Saúde (APS) em cardiologia, dermatologia e pneumologia, devidamente justificadas e correlacionadas com o rompimento da barragem, observado o PLANO DE TRABALHO e o limite anual de **R\$XXX (XXXX)**;
- f) a disponibilização de 03(três) automóveis com quatro portas, tipo passeio, 01 (um) automóvel de tração 4x4 **(em análise)**, conforme PLANO DE TRABALHO, observado o limite anual de **R\$ XXX (XXXX)**.
- g) a contratar sistema de software de triagem e classificação de risco em saúde e disponibilizar à Secretaria municipal de Saúde de Barra Longa para apoio à Atenção Primária da Saúde (APS) **(em análise)**;
- h) a disponibilizar 08 (oito) microcomputadores à Secretaria municipal de Saúde de Barra Longa para otimização da gestão da informação de agravos e doenças junto aos atingidos, apoio ao sistema de classificação de risco e à vigilância em saúde municipal **(em análise)**;

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO TÉCNICA DO TERMO DE REPARAÇÃO E COMITÊ GESTOR

As **PARTES** indicam como seus representantes, para fins de gestão técnica deste **TERMO**, a fim de acompanhar todas as ações que forem executadas:

- a) Pela **RENOVA** indica-se **XXXXXX**
- b) Pelo **MUNICÍPIO DE BARRA LONGA** indica-se **XXXXXX**

Parágrafo Primeiro. Deverá ser garantida nas reuniões de avaliação a participação de 01 representante de Atingidos e 01 representante das respectivas assessorias técnicas.

Parágrafo Segundo. Eventual substituição de um representante de uma das **PARTES** será informada por ele aos demais, por escrito, não sendo necessária a formalização de termo aditivo.

Parágrafo Terceiro. O Comitê Gestor, que será formado por 1 (um) representante de cada uma das entidades participantes deste **TERMO**, terá atribuição de:

- a. Acompanhar as ações que forem executadas com base neste **TERMO**;
- b. Monitorar, avaliar e tomar decisões no âmbito do **TERMO**, com o objetivo de acompanhar a execução do Plano de Trabalho e promover os ajustes técnicos e estratégicos necessários à plena realização das metas e dos objetivos desta parceria;
- c. Avaliar e encaminhar parecer para a área de administração de contratos da **RENOVA** sobre as prestações de contas dos projetos, ações e quaisquer atividades que forem realizadas com base neste **TERMO** ou nos instrumentos jurídicos dele decorrentes;

Parágrafo Quarto. Caso qualquer das **PARTES** verifique a inviabilidade técnica ou financeira durante a execução de alguma ação com base neste instrumento, deverá comunicar tal fato ao Comitê Gestor, que poderá recomendar o encerramento ou a suspensão da ação e/ou do instrumento jurídico, ficando resguardadas as atividades já executadas.

Parágrafo Quinto. Quaisquer decisões relacionadas ao **TERMO**, deverão ser previamente acordadas entre as **PARTES** signatárias.

CLÁUSULA QUINTA – ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE TRABALHO

A execução do plano de trabalho será objeto de permanente acompanhamento, devendo o **MUNICÍPIO DE BARRA LONGA** disponibilizar as informações necessárias para permitir à **RENOVA** a verificação do emprego dos recursos financeiros, e insumos disponibilizados inclusive mediante vistoria da execução dos trabalhos e acesso aos livros de escrituração, documentos e arquivos, podendo a **RENOVA**, a seu critério, valer-se de outras instituições ou consultores especializados para o acompanhamento técnico da parceria.

Parágrafo Único. O **MUNICÍPIO DE BARRA LONGA** deverá apresentar à **RENOVA**, na periodicidade trimestral, sob pena de suspensão do repasse de recursos, relatórios parciais de execução, comprovando a efetiva realização das atividades previstas no plano de trabalho, e a correta utilização dos recursos disponibilizados pela **RENOVA** em modelo específico a ser fornecido pela **mesma**.

CLÁUSULA SÉTIMA - Dos Planos de Trabalho

As ações definidas neste **TERMO** serão desenvolvidas de acordo com os PLANOS DE TRABALHO, passando a integrar o presente **TERMO** para todos os fins.

Parágrafo Primeiro. A **RENOVA** compromete-se a manter os bens e profissionais atualmente disponibilizados ao **MUNICÍPIO DE BARRA LONGA** até o início da execução da respectiva ação pactuada no presente **TERMO**, com o objetivo de garantir a não interrupção dos serviços prestados.

Parágrafo Segundo. A **RENOVA** compromete-se a manter os profissionais atualmente disponibilizados ao **MUNICÍPIO DE BARRA LONGA** que atuam no serviço de urgência e emergência até o final do mês de Dezembro/2019, período em que será implementado pelo **MUNICÍPIO** o protocolo de classificação de risco.

Parágrafo Terceiro. Os PLANOS DE TRABALHO estabelecidos no presente **TERMO** vigorarão pelo período de até 02 (dois) anos após o reassentamento, passando por reavaliações anuais quando passarão por nova avaliação para que seja verificada a necessidade de alteração, continuidade ou encerramento.

CLÁUSULA OITAVA – RECURSOS FINANCEIROS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Parágrafo Primeiro. O objeto do presente **TERMO** será executado com recursos privados alocados pela **RENOVA** em favor do **MUNICÍPIO DE BARRA LONGA**, no montante de até R\$ XXXXXX(XXXX), para a contratação de recursos humanos os quais serão desembolsados da seguinte forma:

Parágrafo Segundo : A forma de desembolso deverá ser definida de acordo com o modelo de contratação adotado pelo **MUNICÍPIO e acordado com a RENOVA.**

Parágrafo Terceiro. Em todos os casos a **RENOVA** repassará recursos financeiros para o **MUNICÍPIO** conforme condições acordadas previamente no **TERMO (ainda pendentes de definição por parte do município)**. Desta forma, o **MUNICÍPIO** assume a contratação e todas as responsabilidades legais do processo.

Parágrafo Quarto. Alternativas para contratação de RH:

- 1) o **MUNICÍPIO** realiza a contratação de Organização Social que se responsabilizará pelo processo de seleção, contratação dos Recursos Humanos previstos neste **TERMO** e disponibilizará para o **MUNICÍPIO** que fará a gestão;
- 2) o **MUNICÍPIO** realizará por meio de processo seletivo simplificado para admissão de servidores temporários para área de saúde, de acordo com os termos e quantitativos previamente acordados com a **RENOVA**. As condições e os quantitativos devem estar detalhados neste **TERMO** e nos Planos de Trabalho;
- 3) o **MUNICÍPIO** se organizará e/ou credenciará à consórcios públicos legalmente reconhecidos. O consórcio realizará processo seletivo simplificado para admissão de servidores temporários e os disponibilizará para a área de saúde, de acordo com os termos e quantitativos previamente acordados com a **RENOVA** e descritos nos termos de cooperação específicos.

Parágrafo Quinto. Os depósitos trimestrais das parcelas para pagamento dos Recursos Humanos previstos neste **TERMO**, serão efetuados pela **RENOVA** em conta específica para esse fim, a ser aberta pelo **MUNICÍPIO DE BARRA LONGA** imediatamente após assinatura do presente **TERMO**, sendo informada à **RENOVA** por e-mail, valendo o comprovante de depósito como comprovante do repasse dos recursos e quitação.

- a) No caso de mudança de estabelecimento bancário e número da conta corrente, o **MUNICÍPIO DE BARRA LONGA** deverá comunicar à **RENOVA**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o novo estabelecimento bancário e a nova conta, sob pena de o depósito ser efetuado na conta anteriormente indicada.
- b) a conta bancária acima prevista somente poderá ser movimentada por meio de cheque nominativo, ordem bancária, transferência eletrônica ou outra modalidade de saque na qual seja possível a identificação do beneficiário, sempre de acordo com o Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

c) os recursos financeiros deverão ser aplicados em poupança ou no mercado financeiro, obrigatoriamente, em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto, lastreada em título da dívida pública federal.

d) a utilização dos rendimentos obtidos em função das aplicações financeiras em rubrica previamente aprovada no orçamento ou em outras atividades não previstas no Plano de Trabalho está sujeita à prévia aprovação por parte da **RENOVA**.

Parágrafo Sexto. A comprovação da execução dos depósitos mencionados acima deverá ser acompanhada dos relatórios trimestrais de atividades e da Prestação de Contas Técnica e Financeira.

Parágrafo Sétimo. Fica acordado entre as **PARTES** que todo e qualquer repasse financeiro somente ocorrerá após a aprovação da prestação de contas pela **RENOVA**.

Parágrafo Oitavo. O **MUNICÍPIO DE BARRA LONGA** deverá prestar contas da sua boa e regular aplicação, observando-se, especialmente e não se limitando, ao seguinte:

- a) O prazo para apresentação das prestações de contas será de até **XX (XXX)** dias após o recebimento do repasse financeiro; e
- b) A prestação de contas será composta de, mas não se limitando a:
 - I. Relação das atividades realizadas no período;
 - II. Extrato da conta bancária;
 - III. Demonstrativo do rendimento das aplicações;
 - IV. Relação de Pagamentos;
 - V. Planilha de Execução Financeira;
 - VI. Relação de Receitas e Despesas;

Parágrafo Nono. Em caso de não comprovação ou não aprovação da prestação de contas pela **RENOVA**, o **MUNICÍPIO DE BARRA LONGA** será responsável por todos prejuízos decorrentes, devendo ser restituído à **RENOVA** o saldo remanescente apurado.

Parágrafo Décimo. Ao final da execução deste **TERMO**, a utilização de todos os recursos repassados deverá ser comprovada e o saldo contratual que porventura existir deverá ser devolvido à **RENOVA**.

Parágrafo Décimo Primeiro. Em nenhuma hipótese haverá repasse financeiro da **RENOVA** a entidades ou pessoas físicas ou jurídicas que não concordem com os termos do Manual de Conduta e anticorrupção da **RENOVA** ou que não preencham os requisitos exigidos pela equipe de Compliance da **RENOVA**.

Parágrafo Décimo Segundo. Fica vedada a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste **TERMO**.

Parágrafo Décimo Terceiro. Eventuais recursos financeiros disponíveis na conta bancária específica e aberta pelo MUNICÍPIO para esse fim, não utilizados, deverão ser devolvidos à conta da **RENOVA** ao final de vigência deste **TERMO**.

CLÁUSULA NONA – DESMOBILIZAÇÃO

A fase de desmobilização corresponde ao período destinado a atividades necessárias à conclusão das ações acordadas neste **TERMO**, conforme recursos alocados no Cronograma Físico Detalhado, entre elas:

- a) elaboração e apresentação de relatórios técnicos finais;
- b) elaboração e apresentação de relatórios financeiros de prestação de contas;
- c) auditorias financeiras e avaliação técnica;

- d) desmobilização de pessoal e demais obrigações contratadas pelo **MUNICÍPIO DE BARRA LONGA** para execução do **TERMO**;
- e) outras atividades de encerramento da gestão da parceria previamente acordadas entre as **PARTES**; e
- f) devolução do saldo em conta em até 30 dias após encerramento das atividades e desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E ENCERRAMENTO

Parágrafo Primeiro. A vigência do presente instrumento será de até dois anos após a conclusão do Reassentamento da Comunidade de Gesteira contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Segundo. Em caso de encerramento do presente **TERMO**, as atividades em curso não serão prejudicadas, devendo ser concluídas até a data do término deste instrumento.

Parágrafo Terceiro. Este **TERMO** poderá ser encerrado imediatamente nas seguintes hipóteses:

- a) caso seja constatado, a exclusivo critério da **RENOVA**, uso indevido dos repasses financeiros, devendo o **MUNICÍPIO DE BARRA LONGA** pagar por todos os prejuízos decorrentes.

- b) Se o **MUNICÍPIO DE BARRA LONGA** violar os termos estabelecidos na cláusula COMPLIANCE, em especial nos casos da ocorrência de: (i) fraudes durante a execução das atividades objeto desta parceria; (ii) fraudes em contratação de fornecedores e/ou subcontratações; e (iii) superfaturamento e/ou sobre-preço;

Parágrafo Quarto. Em qualquer hipótese de encerramento deste instrumento, eventual saldo remanescente e/ou os rendimentos de aplicação serão devolvidos à **RENOVA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

O **TERMO** e seus Anexos somente poderão ser alterados mediante a celebração de Termo Aditivo Contratual, previamente acordado e assinado pelas **PARTES**.

Parágrafo Segundo. Todas as alterações e os remanejamentos não poderão, em hipótese alguma, comprometer o cumprimento do objetivo, das metas ou das atividades previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VÍNCULO EMPREGATÍCIO

As pessoas que participarem da execução das atividades inerentes ao presente instrumento não sofrerão qualquer alteração nas suas vinculações trabalhistas com a entidade de origem.

Parágrafo Primeiro. As **PARTES** assumem todas as responsabilidades referentes a seus funcionários, eximindo a outra **PARTE** de toda e qualquer responsabilidade civil, trabalhista e previdenciária, não havendo solidariedade entre as **PARTES** em nenhuma obrigação decorrente deste **TERMO**.

Parágrafo Segundo. O **MUNICÍPIO DE BARRA LONGA** declara estar ciente de sua condição jurídica de fonte pagadora dos serviços contratados com amparo neste **TERMO**.

Parágrafo Terceiro. É responsabilidade exclusiva do **MUNICÍPIO DE BARRA LONGA** efetuar o cálculo, a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sociais e previdenciárias – inclusive as decorrentes de eventuais acidentes de

trabalho – incidentes nas contratações de serviços e nas aquisições de bens necessários à execução do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– CUMPRIMENTO DE LEGISLAÇÃO E COMPLIANCE

As **PARTES** declaram que:

- (i) tanto as negociações quanto o cumprimento das obrigações assumidas neste **TERMO** não resultam e não implicarão em violação às legislações aplicáveis de anticorrupção e de prevenção e combate à lavagem de dinheiro;
- (ii) não forneceram e não fornecerão um ao outro, ainda que indiretamente, quaisquer valores, serviços pessoais, créditos ou vantagens diversas para qualquer diretor, conselheiro, empregado, preposto ou outro representante do outro partícipe, visando influenciá-los a celebrar o presente instrumento ou sua forma de execução; e
- (iii) atuaram e continuarão atuando em estrita observância aos mais altos padrões de ética, boa-fé e integridade profissional, em linha com as melhores práticas reconhecidas internacionalmente, bem como com a legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro. As **PARTES** declaram e garantem que seus administradores, diretores, bem como seus empregados, que irão atuar nas atividades envolvendo direta ou indiretamente a **RENOVA** e suas mantenedoras, não violarão a legislação anticorrupção aplicável durante a execução deste **TERMO**:

a) O **MUNICÍPIO DE BARRA LONGA** concorda que será responsável por qualquer violação à legislação anticorrupção aplicável que venha a ser cometida por seus administradores, diretores, gerentes ou empregados com relação a atividades direta ou diretamente relacionadas à **RENOVA**.

b) O **MUNICÍPIO DE BARRA LONGA** declara que não prometeu, ofereceu, deu e que não prometerá, oferecerá ou dará, direta ou indiretamente, vantagem

indevida a funcionário público ou da iniciativa privada, ou a terceira pessoa física ou jurídica a ele relacionada nos negócios que envolvam direta ou indiretamente a **RENOVA**.

c) O **MUNICÍPIO DE BARRA LONGA** declara que não prometeu, ofereceu, deu e que não prometerá, oferecerá ou dará, direta ou indiretamente, vantagem indevida a colaborador da **RENOVA**, ou a terceira pessoa física ou jurídica a ela relacionada.

d) O **MUNICÍPIO DE BARRA LONGA** declara que não exercerá influência indevida, perante a administração pública, valendo-se de funcionários ou ex-funcionários públicos, bem como de seus cônjuges, companheiro ou parente, por consanguinidade ou afinidade.

e) O **MUNICÍPIO DE BARRA LONGA** concorda em documentar de forma precisa e detalhada em seus livros e registros, bem como nos documentos fornecidos à **RENOVA**, todas as transações relacionadas, direta ou indiretamente, ao presente **TERMO**. Tais registros deverão ser mantidos de maneira organizada pelo **MUNICÍPIO DE BARRA LONGA** durante a vigência do **TERMO**, e por um período adicional de 5 (cinco) anos após o seu término.

Parágrafo Segundo. Durante o prazo do presente **TERMO** e por 5 (cinco) anos após o seu término, mediante comunicado por escrito com 15 (quinze) dias de antecedência, o **MUNICÍPIO DE BARRA LONGA** concorda em permitir que a **RENOVA**, ou terceiros por ela autorizados, tenham acesso a todos os livros, registros, documentos e informações considerados necessários pela **RENOVA**, podendo obter cópias, a fim de verificar a conformidade do **MUNICÍPIO DE BARRA LONGA** com este **TERMO**.

Parágrafo Terceiro. O **MUNICÍPIO DE BARRA LONGA** deverá comunicar a **RENOVA**, imediatamente, através de envio de e-mail, e em nenhuma hipótese em mais de 15 (quinze) dias após tomar conhecimento, dos seguintes eventos:

a) Qualquer violação real ou iminente da legislação anticorrupção aplicável.

b) Existência ou possibilidade, seja no Brasil ou no exterior, de qualquer investigação, processo administrativo ou judicial que esteja relacionado, direta ou indiretamente, às atividades do **MUNICÍPIO DE BARRA LONGA** (ou de qualquer um de seus administradores, diretores, gerentes ou empregados envolvidos nas atividades deste **TERMO**) que apure ou que inclua quaisquer alegações de fraude, corrupção, lavagem de dinheiro ou violações da legislação anticorrupção aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte/MG, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste **TERMO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordados, assinam as partes o presente **TERMO**, em (02) duas vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam.

XXXXXX, XX de XXXX de 20XX.

FUNDAÇÃO RENOVA

REPRESENTANTE LEGAL DO MUNICÍPIO DE BARRA LONGA

Testemunhas:

1) Nome: _____ CPF _____

2) Nome: _____ CPF _____